



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 267/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 017/2023-INEX

INSTRUMENTO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO DE BRASIL NOVO E NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, com sede na Av. Castelo Branco, Centro, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.887.950/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representado pelo Sr. WEDER MAKES CARNEIRO, CPF nº 690.743.302-82, Prefeito Municipal de Brasil Novo, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.380.282/0001-74, sediada na PSG São Jerônimo, 101, Agulha-Icoaraci, Belém-PA, neste ato representada por sua administradora **FRANCILENE TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, CPF 454.168.262-15, residente na Travessa nº 3, 126, Conj. COHAB, Campina de Icoaraci, Belém-PA, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, observando o que consta do Processo de Inexigibilidade nº 017/2023-INEX, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste contrato é a Aquisição de 08 (oito) inscrições para o curso Formação Para Agentes de Contratações Públicas (Pregoeiro) Com Foco em: Licitações e Contratos de acordo com a Nova Lei 14.133/2021, Pregão Eletrônico (Dec. 10.024/2019) Planilha de Custos, Formação e Pesquisa de Preços, conforme IN 05/2017 e IN 65/2021.
- 1.2. O treinamento será realizado nos dias 18 a 20 de dezembro de 2023;
- 1.3. Vinculam-se ao presente Contrato, o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023-INEX, a proposta de preço da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O **valor total** dos serviços prestados é de **R\$ 19.272,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e dois reais)**.
- b) O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis após a apresentação Nota Fiscal, devidamente atestada pela área responsável da Contratante.
- c) Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura e/ou Recibo ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratada** para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação:

04 122 0037 2.052 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto contratado será realizado por execução direta da Contratada, sendo proibido a ela ceder, sub-ceder ou terceirizá-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

A critério da **CONTRATANTE**, o objeto da contratação poderá ser acrescida ou suprimida, a qualquer tempo, conforme previsto no § 1º, do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA HABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO PROFISSIONAL

A **Contratada** obriga-se a manter durante toda a vigência contratual as credenciais necessárias e/ou registro nos órgãos de classe competente que a tornam apta a realizar o objeto desta contratação, de forma que não venha exercer atividade ao arrepio da lei.

Parágrafo Primeiro. A apuração das faltas cometidas pela Contratada no exercício de atividades necessárias à execução deste contrato será efetuada mediante processo administrativo adequado, sendo assegurado sempre o contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo. No caso de responsabilização da Contratada por perdas e danos causado à Contratante e/ou a Terceiros, aplicam-se as sanções administrativas previstas na CLÁUSULA DÉCIMA deste contrato, independente da resolução do mesmo.

Parágrafo Terceiro. Havendo responsabilização judicial da Contratante pela má atuação, seja dolosa ou culposa, da Contratada, fica aquela autorizada a tomar todas as medidas administrativas ou judiciais para a cobrança de indenização compensatória pelas perdas e danos sofridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

I - A Contratada deverá prestar os serviços objeto desta licitação em conformidade com o que prescreve as especificações da proposta de preços parte integrante deste contrato, e em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93, instrumentos estes que fazem parte integrante deste contrato para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição.

MÓDULO I – VISÃO GERAL DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (14.133/2021)

- ☐ Introdução e síntese das inovações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
- ☐ Da visão geral da nova lei de licitações
- ☐ Considerações iniciais
- ☐ Abrangência federativa e normas gerais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- ☐ Aplicação
- ☐ Princípios da licitação
- ☐ Principais mudanças e impactos para os municípios
- ☐ Dos agentes públicos
- ☐ Agente de contratação: definição e requisitos para o desempenho das funções
- ☐ Do processo licitatório
- ☐ Objetivos do processo licitatório
- ☐ Modalidades de licitação
- ☐ Dos modos de disputa
- ☐ Modos de disputa para as modalidades: aberto e fechado
- ☐ Critérios de julgamento
- ☐ Do processo de contratação direta
- ☐ Dispensa de licitação
- ☐ Inexigibilidade de licitação
- ☐ Dos procedimentos auxiliares
- ☐ Da alocação de riscos
- ☐ Matriz de Risco
- ☐ Controles Internos

Dos contratos administrativos

- ☐ Formalização e ampliação da vigência dos contratos
- ☐ Contratos de eficiência
- ☐ Das sanções e dos crimes em licitações e contratos administrativos
- ☐ Sanções e realocação dos crimes da legislação para o Código Penal
- ☐ Do aperfeiçoamento da governança pública
- ☐ Compliance público e a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos
- ☐ Atualização tecnológica na condução dos processos de contratação

MÓDULO II – PREGÃO ELETRÔNICO

- ☐ Apresentação
- ☐ Fase Externa ou Executória
- ☐ Publicidade do Edital
- ☐ Impugnação, Esclarecimentos do Edital e Recebimento das Propostas e da

Documentação de Habilitação

- ☐ Esclarecimentos e Impugnação do Edital
- ☐ Análise das propostas
- ☐ Critérios de Julgamento das Propostas
- ☐ Análise das propostas iniciais
- ☐ Suspensão da sessão
- ☐ Participação da área demandante na sessão pública
- ☐ Fase de Lances
- ☐ Desconexão do Sistema na Etapa de Lances
- ☐ Modos de Disputa- Aberto e Aberto e fechado
- ☐ Diferença entre os modos de disputa
- ☐ Critérios de Desempate
- ☐ Aceitação das Propostas
- ☐ Negociação da Proposta
- ☐ Verificação da Habilitação ou Inabilitação dos Licitantes

Manifestação da Intenção de Recurso

- ☐ Fase Recursal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- ☐ Adjudicação do Objeto ao Licitante Vencedor
- ☐ Homologação do Processo
- ☐ Revogação e Anulação

MÓDULO III – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- ☐ Conceito
- ☐ Características
- ☐ Usar qual modalidade?
- ☐ Da Intenção de Registro de Preços
- ☐ Fase do Planejamento no Sistema de Registro de Preços – Atribuições do Órgão Gerenciador e do(s) Órgão(s) Participante(s)
- ☐ O Edital para SRP
- ☐ A Ata de Registro de Preços
- ☐ Alterações na ata de registro de preço
- ☐ Prazo de validade
- ☐ Formação de Cadastro de Reserva
- ☐ Cancelamento do Registro do Fornecedor

MÓDULO IV -TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO

- ☐ Visão sistêmica das contratações públicas
- ☐ Sínteses dos Procedimentos das Contratações Pública
- ☐ Elaboração do Instrumento Convocatório
- ☐ Controle preventivo da área jurídica
- ☐ Publicação
- ☐ Procedimento Licitatório
- ☐ Contrato, Execução e Controle
- ☐ Normas sobre licitações – Modalidades e tipos
- ☐ Tipos Licitatórios

Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

- ☐ Termologia do Projeto Básico e Termo de Referência
- ☐ Importância: Base para um bom edital
- ☐ Responsabilidade pela Elaboração e Necessidade de Aprovação
- ☐ Elementos do projeto básico ou termo de referência
- ☐ Definição do objeto
- ☐ Justificativa
- ☐ Especificação do objeto
- ☐ Detalhamento
- ☐ Parcelamento X Fracionamento de Itens e lotes
- ☐ Amostra ou Prova de Conceito
- ☐ Vistoria (Visita Técnica)
- ☐ Responsabilidade das partes
- ☐ Estimativa de Custos (Pesquisa de Mercado)
- ☐ Elaboração de Orçamento de Referência para Obras e Serviços de Engenharia
- ☐ Cronograma Físico-Financeiro
- ☐ Condições de Recebimento
- ☐ Critérios de escolha da proposta
- ☐ Definição da Empreitada
- ☐ Prazo de execução ou prazo de entrega
- ☐ Vigência dos Contratos
- ☐ Procedimentos de Gerenciamento e Fiscalização
- ☐ Acordo de Nível de Serviço (ANS)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- ☐ Garantias
- ☐ Sanções Administrativas
- ☐ Diretrizes para elaboração do projeto básico (PB) ou termo de referência (TR)

Quem conduzirá?

- ☐ Procedimentos preparatórios
- ☐ Divulgação no SISG
- ☐ O que é SISG
- ☐ Procedimento
- ☐ Fracionamento
- ☐ Como os fornecedores são informados da dispensa eletrônica?
- ☐ Credenciamento e participação
- ☐ É necessário ser credenciado no SICAF?
- ☐ Parametrização do sistema
- ☐ Abertura e procedimento dos lances
- ☐ Do julgamento
- ☐ Documentação
- ☐ Habilitação
- ☐ Processo deserto ou fracassado?
- ☐ Adjudicação e homologação
- ☐ Sanções
- ☐ Apresentação das etapas
- ☐ Questões relevantes
- ☐ Existe edital?
- ☐ **PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE LICITAÇÕES**
- ☐ **EXERCÍCIO ON-LINE RELACIONADO AO TEMA.**
- ☐ **VÍDEOS RELACIONADOS AO TEMA.**

Carga Horária

24 horas

II - A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Contrato;
- c) proceder ao pagamento do Contrato, na forma e no prazo pactuado;
- d) como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, a Contratante fica desobrigada de recolhimento dos encargos sociais previstos na Legislação vigente.
- e) obriga a comunicar, por escrito e em tempo hábil, à Contratada, quaisquer situações emergenciais, bem como a prestar todas as informações que foram solicitadas e que tenham relação com a execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- a) A fiscalização da prestação dos serviços será expressamente acompanhado e fiscalizado pela Sra. **JESSICA DE RODRIGUES DE LIMA** CPF: 022.817.862-26, designado pelo **GESTOR DO CONTRATO**, cabendo a ela:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

I - A vigência da presente contratação será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, em comum acordo entre partes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

a) O inadimplemento ou inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa, ficando estipulado:

a.1) Advertência;

a.2) Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, até o 10º (décimo) dia;

a.3) Multa de 2,0% (dois por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidentes sobre o valor do Contrato, após o 10º (décimo) dia.

a.4) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até 02 (dois) anos.

a.5) Ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

b) O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontada do pagamento devido pela Administração ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

c) As sanções previstas nos itens “a.1”, “a.4” e “a.5” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as previstas nas letras “a.2” e “a.3”, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua notificação;

d) A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação dos serviços for devidamente justificado pela Contratada e aceito pela Contratante que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

f) Caberá rescisão de contrato, de pleno direito, por declaração expressa da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



- g) Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela **CONTRATANTE**;
- h) Descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no presente processo de contratação;
- i) Em caso de rescisão do presente Contrato pela **CONTRATANTE** não caberá, à **CONTRATADA**, direito a qualquer indenização, salvo o pagamento pelos serviços prestados até a data do evento.
- j) Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste contrato, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Brasil Novo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Brasil Novo/PA, 05 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE Brasil Novo
Weder Makes Carneiro
CONTRATANTE

NACIONAL TREINAMENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:
C.I:

2) _____
Nome:
CPF:
C.I: